



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 09/2022

**Regulamenta o horário de serviço dos servidores da Câmara Municipal de Chavantes/SP e dá outras providências.**

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º**- As jornadas de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Chavantes serão da seguinte forma:

- I - **LAÍS MARIOTTO JUBRAN** será realizada na segunda-feira das 13h às 18h; na terça-feira e quarta-feira das 08h às 12h30m e das 13h às 15h; na quinta-feira e sexta-feira das 08h às 12h30m e das 13h às 14h30m, perfazendo-se, assim, a jornada semanal de 30 horas semanais;
- II - **LUIZ GIMENES FILHO** será realizada de segunda a sexta-feira das 07h30m às 11h30m e das 13h às 15h, perfazendo-se, assim, a jornada semanal de 30 horas semanais;
- III - **CARLA NHAN SUZUKI** será realizada de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h, perfazendo-se, assim, a jornada semanal de 40 horas semanais;
- IV - **MATHEUS UNZER OLIVEIRA BUENO** será realizada de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h perfazendo-se, assim, a jornada semanal de 40 horas semanais;
- V - **SANDRA REGINA BREDARIOL TEIXEIRA** será realizada de segunda a sexta-feira das 07h às 11h30m e das 13h às 16h30m, perfazendo-se, assim, a jornada semanal de 40 horas semanais.

**Artigo 2º**- A convocação de funcionários para prestarem serviços extraordinários nos dias e horários das Sessões Ordinárias e Extraordinárias será feita pelo Presidente da Câmara.

**Artigo 3º**- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chavantes, 09 de Maio de 2022.